



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 13 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 170 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017**

Dotação Orçamentária: 13.392.0150.2074 3.3.90.39.00 – Ficha 343 - 1.00.00

#### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

#### **CONTRATADO:**

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - MEI, inscrito no CNPJ: 27.937.188/0001-55, situado na Rua Sidney Gregório, 209, Bairro Bela Vista, Marliéria/MG, tendo como representante legal o Sr. Flávio Ferreira da Silva, CPF: 017.393.766-76, doravante denominado CONTRATADO (A).

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2017 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 15/11/2017 a 31/12/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 13 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**  
Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**FLÁVIO FERREIRA DA SILVA**  
CNPJ: 27.937.188/0001-55  
Rep. Legal: Flávio Ferreira da Silva  
CPF: 017.393.766-76  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 13 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 170 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### DECRETO Nº 086, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### DECRETA O TOMBAMENTO DO BEM IMÓVEL ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BORGES QUINTÃO.

O PREFEITO Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 827, de 20 de maio de 2005, que estabelece a proteção do patrimônio cultural e histórico deste município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O tombamento do bem imóvel da Escola Municipal Padre João Borges Quintão, situada no Loteamento 20, Quadra 350, Lote 060, localizada na Rua Rafael Moreira da Silva, 417, Bairro Centro/Sede, Marliéria/MG, CEP: 35185-000, por seu valor histórico e cultural.

**Art. 2º** - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei, não podendo ser restaurado, demolido ou sofrer intervenções sem prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e da aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 13 de novembro de 2017.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
Prefeito Municipal